

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 005/2021
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo nº 213/2021
Em, 07.04.21
Duffes Pinto de Souza
SERVIDOR

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE – AFC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a entidade sem fins lucrativos **AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE – AFC**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.814.085/0001-65, para auxílio da entidade beneficiada no atendimento de despesas referentes a participação na Copa Verdade 2021, realizada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF; Campeonato Estadual série A e Campeonato Brasileiro série D, representando o Município de Aquidauana/MS.

Art. 2.º- A entidade beneficiária deverá promover, em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, a cultura do esporte, defesa e conservação do patrimônio histórico e dos costumes do município, na promoção e desenvolvimento da cultura e do esporte.

Art. 3.º - O valor máximo a ser repassado para a entidade será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que será repassado em até 06 (seis) parcelas, para o ano de 2021, na dotação abaixo especificada:

Órgão: 12. Secretaria Municipal de Governo
Unidade 12.03 Fundação do Desporto – FEMA
Funcional: 27.812.0221 Desporto Comunitário.
Projeto Atividade: 2.077
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.000.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo único - A cooperação será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Apoio Financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Art. 5.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º - A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

§ 2.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 3.º - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas com as competições do ano de 2021.

§ 4.º - A entidade deverá fazer constar em todo o material utilizado no decorrer do campeonato, o apoio do município, visando promover a cultura do desporto.

Art. 6.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.360/64 e suas alterações, e também no art. 6.º, da Lei Ordinária n.º 2.683/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7.º - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal n.º 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo receptor, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE MARÇO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE – AFC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A entidade beneficiada – *Aquidauanense Futebol Clube* é responsável pela realização do futebol amador em Aquidauana, reunindo estrutura voltada ao fomento de competições futebolísticas locais e estaduais, contando com elenco de jogadores que, buscando sempre a ascensão profissional, representam nossa cidade em eventos relacionados ao esporte.

Para manter a equipe de jogadores competitiva, é necessário agregar recursos financeiros para suportar tais despesas, levando em conta ainda que esse atributo da competitividade somente é alcançado se realizado treinamento adequado, sobretudo buscando novos talentos a representar a cidade de Aquidauana no cenário estadual e nacional.

Calha dizer que a temporada 2021 de futebol estadual certamente contará com a presença firme e talentosa da equipe do Aquidauanense Futebol Clube, que disputará ainda a Copa Verde, Campeonato Estadual Série A e Campeonato Brasileiro Série D, cujas despesas decorrentes de sua participação, também serão garantidas com os recursos a serem destinados.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 53, da Lei Orgânica Municipal, e art.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

147, do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS/MS, 12 DE MARÇO DE 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITUA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA TRANSFERÊNCIAS DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS
LUCRATIVOS.**

FINALIDADE:

Formalização do Termo de Contribuição para o ano de 2021, com o Aquidauanense Futebol Clube no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para desenvolvimento de atividades esportivas de interesse da municipalidade, na promoção e desenvolvimento da cultura do esporte.

O Termo de contribuição está regulamentado na Lei Federal nº 4.320/64 e autorizado pela Lei Ordinária 2.683/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

IMPACTO FINANCEIRO:

Os recursos financeiros serão repassados em 05 (cinco) parcelas mensais a partir de abril/2021 no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) que serão repassados pela Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos, recebidos pela Fundação de Esportes de Aquidauana – FEMA, através da Prefeitura de Aquidauana.

PREVISÃO ORÇAMENTARIA

A verba orçamentaria está prevista no Orçamento Programa da Fundação de Esporto – FEMA, nas seguintes dotações:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 12.03 – Fundação do Desporto – FEMA

Funcional: 27.812.0221 – Desporto Comunitário

Projeto Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.000.1.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITUA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças

Desse modo, concluímos que o valor a ser repassados para o Aquidauanense Futebol Clube no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), estão com os recursos garantidos.

Aquidauana, 11 de março de 2021.

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador Geral do Município
CRC-MS 011.952/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Convênios

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000

CI n° 251/2021

Aquidauana, 04 de março de 2021.

De: Secretária Municipal de Administração

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Solicitamos a V.S.^a, a edição de Lei, a fim de possibilitar a formalização de Termos de Contribuição com a entidade Aquidauanense Futebol Clube – AFC, para repasse de contribuições financeira e dá outras providências, conforme ofício e minuta do projeto de lei em anexo.

Atenciosamente,

Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Administração

recebi
30/03/21
O. Tude



AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE - A.F.C

CNPJ 05.814.055/0001-65

ATA DE REUNIÃO Nº 01

Aquidauana - MS, 22 de fevereiro de 2021

DEB. Nº 001/2021
Cidreira Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal de Aquidauana

Senhor prefeito,

Solicitamos de Vossa Senhoria parceria por meio de repasses de recursos municipais para que a equipe do Aquidauanense Futebol Clube dispute as seguintes competições no ano de 2021: Copa Verde, Campeonato Estadual Série A e Campeonato Brasileiro Série C.

Justifica-se esta parceria em virtude de o clube não ter recursos próprios que custeiam as despesas eminentes dessas competições. Esta parceria traz em nome do município em destaque a nível estadual e nacional. Além disso, proporciona também a geração de renda para a cidade, haja vista que se deslocam para o município outras equipes que se utilizam de hotéis e restaurantes.

Com certeza do vosso pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

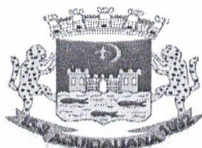
Atenciosamente,

JOAO GARCIA FERREIRA

Presidente do Aquidauanense Futebol Clube - A.F.C

Assinatura (nome em caixa)	Data e Hora do Recebimento
	22/02/2021 as ____ h ____ min.

Rua Cavaleiro Mariano, nº 447
CEP Nº 200-000 Aquidauana - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 034/GAB/2021

AQUIDAUANA/MS, 26 MARÇO DE 2021

Exmo. Sr.º Vereador Presidente,

Servimo-nos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo para encaminhar o incluso Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2021 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Financeira com o Aquidauanense Futebol Clube – AFC, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para conhecimento, discussão e posterior aprovação por parte desta E. Casa de Leis.

Estando a disposição para eventuais novos esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitamos para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Exmo. Sr.º

WEZER ALVES RODRIGUES

M.D.º Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 30, 03, 21
REGISTRADO SOB Nº: 075/2021
HORÁRIO: 08:25 h
FUNCIONÁRIO: 